



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15030004/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO, com sede na: Rua Umbelino Granjeiro, 17, Centro, Encanto, Rio Grande do Norte, CEP: 59.905-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.355.760/0001-23, neste ato representado por ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA, Prefeito, inscrito no CPF sob o nº 762.564.804-49, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 002/2022, homologada em 15/03/2022, processo administrativo nº 17020002/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo ao edital de Pregão presencial nº 002/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

311 - F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO (07.055.280/0001-84)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
2	12454 - LÂMINA BISTURI Nº 23 C/100 MEDLEVENSOHN	CX	50	29,50	1.475,00
14	5990 - Soro glicosado 5% 500 ml FRESENIUS	UND	200	4,44	888,00
22	15377 - TENCIÔMETRO + ESTETOCÓPIO KIT ACCUMED	KIT	40	78,50	3.140,00
25	15387 - ESPÁTULA DE AYRES EM MADEIRA PACOTE COM 100 UNIDADES THEOTO	PCT	100	6,40	640,00
48	19188 - FITA ADESIVA COMUM-CREPE POLITAPE	RL	120	3,20	384,00
52	19190 - LÂMINA BISTURI Nº 11 C/ 100 MEDLEVERSONH	CX	40	30,70	1.228,00
53	19191 - LÂMINA BISTURI Nº 15 C/ 100 MEDLEVERSONH	CX	40	30,70	1.228,00
54	19192 - LÂMINA BISTURI Nº 23 C/ 100 MEDLEVERSONH	CX	60	30,70	1.842,00
55	19193 - LÂMINA BISTURI Nº 24 C/ 100 MEDLEVERSONH	CX	60	30,70	1.842,00
57	19195 - PAPEL GRAU CIRÚRGICO 15 CM X 100 M HOSPFLEX	RL	60	62,00	3.720,00
59	1736 - SCALP Nº 19 C/100 LABOR IMPORT	CX	3.000	0,29	870,00



73	1727 - LUVA DE PROCEDIMENTO G C/ 100 UNIDADES MEDIX	CX	60	25,50	1.530,00
74	1728 - LUVA DE PROCEDIMENTO M C/ 100 UNDS MEDIX	CX	60	25,50	1.530,00
87	5712 - HIDROCORTISONA (SUCCINATO SÓDICO) 100MG PÓ TEUTO	UND	300	3,30	990,00
88	5711 - HIDROCORTISONA (SUCCINATO SÓDICO) 500MG PÓ TEUTO	UND	200	5,30	1.060,00
90	15366 - SORO RINGER COM LACTATO COM 500ML FARMACE	UND	100	4,94	494,00
91	15828 - Álcool Etilico Hidratado 70° INPM - Fr c/ 1L JALLES	L	200	6,60	1.320,00
93	19150 - ÁCIDO ASCÓRBICO. 100 MG/ML, INJE- AMPOLA 5 ML FARMACE	UND	1.000	1,48	1.480,00
96	2575 - CEFALOTINA SÓDICA 1 G ABL	CX.	100	6,73	673,00
97	5677 - AMPICILINA 1G SUSPENSÃO INJETÁVEL TEUTO	UND	80	4,58	366,40
108	8066 - EPINEFRINA, CLORIDRATO 1MG/ML (ADRENALINA) 1ML HIPOLABOR	UND	150	2,04	306,00
Total					27.006,40

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços iniciará em 15/03/2022, tendo seu término em 15/03/2023, podendo ou não ser prorrogada, a critério da Administração, respeitado, contudo, o prazo total de 12 (doze) meses (art. 12 do Decreto nº 7.892/13).

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao (s) fornecedor (es).

4.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o (s) fornecedor (es) para negociar (em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.3.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.4.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.6.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;



- 4.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 4.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 4.6.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão (s) participante (s).
- 4.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nesta Ata de Registro de Preços será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 4.8.1. Por razão de interesse público; ou
- 4.8.2. A pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

- 5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Encanto-RN, 15/03/2022

**Prefeitura Municipal de Encanto
Alberone Neri de Oliveira Lima
Prefeito**

**F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO
CNPJ: 07.055.280/0001-84**